DIÁRIO OFICIAL

Nº 2877 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 3

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 3

ATOS DO LEGISLATIVO 5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48.170/2019

NOMEIA EDVALDO MODESTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação EDVALDO MODESTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.172/2019

EXONERA VAGNER DOS ANJOS SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VAGNER DOS ANJOS SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.173/2019

NOMEIA **MARIA MACILENE CONSTANCIA,** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação **MARIA MACILENE CONSTANCIA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS,** a partir 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.917/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor **GERALDO DO CARMO NASCIMENTO,** detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, no período de 2 de dezembro de 2019 a 29 de maio de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.465/2009.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor **GERALDO DO CARMO NASCIMENTO,** detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, no período de 2 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.465/2009.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 48.150/2019

Onde se lê:

DIRETORIA:

Presidente: Euzangela Campos Clemente (SEMAS)
Vice-Presidente: Adenir Eva Correia Pereira (Lar dos Idosos)
Secretária Executiva: Eliete Muniz de Oliveira (SEMUS)
1º Secretário: Rafael Nunes Reis(SEMAS)
2º Secretária: Gilmara Oliveira Couto dos Santos (ORMEVI)

Leia-se:

DIRETORIA:

Presidente: Euzangela Campos Clemente (SEMAS)
Vice-Presidente: Adenir Eva Correia Pereira (Lar dos Idosos)
Secretária Executiva: Eliete Muniz de Oliveira (SEMUS)
1º Secretário: Rafael Nunes Reis(CRESS/TRABALHADOR)
2º Secretária: Gilmara Oliveira Couto dos Santos (ORMEVI)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.776/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR **SEBASTIÃO CEZAR DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Processo Administrativo nº 4.275/2018**,** de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor **SEBASTIÃO CEZAR DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 408, Classe C, Referência IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, para a Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI,** a partir de 18 de dezembro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.021/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA INTERNA Nº 003/2019-CMDCA

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE VILHENA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que, todas as etapas do Processo de escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Vilhena foram realizadas de forma harmoniosa e pacífica.

CONSIDERANDO que, a data marcada de 10 de Janeiro de 2020 é uma orientação do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Edital 001/2019.

O PRESIDENTE DO CMDCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Conselheiros Tutelares que foram eleitos no dia 06 de Outubro de 2019 e Certificados no Curso de Capacitação Realizados nos dias 29 de Novembro de 2019 e no dia 21 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Aprovar e Homologar a Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no último pleito eleitoral para o dia 10 de Janeiro de 2020 às 08:00hs no Auditório da Prefeitura. Para o quadriênio 2020/2023.

Art. 3º - Convidar, autoridades, impressa, parentes e amigos dos Conselheiros bem como a população em geral para a posse dos mesmos conforme Edital 001/2019.

Art. 4º - Publicar, que a partir do dia da Posse 10 de Janeiro de 2020 o CMDCA encerra a sua missão quanto à responsabilidade no Processo de Escolha em 2019/2020.

Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua assinatura e Publicação/Diário.

Vilhena-RO, 30 de Dezembro de 2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 48.174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 39.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R $ 20.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB
1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 206.000,00
1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB 60% - Educação Infantil
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 85.000,00
TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil
1236500061.001 – Aquisição de Equip. e Materiais para Escolas Novas/Ampliadas
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 5.642,33
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 11.428,38
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 6.923,11
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R$ 2.360,47
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 5.740,99
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 9.198,12
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 7.706,60
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB
1236100082.012 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R $ 228.716,38
1236100082.013 – Serviços de Limpeza e Cons. em Unidades de Ensino - FUNDEB
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 6.805,39
1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R $

7.002,14
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 13.476,09
1236600082.201 – Manutenção do EJA – FUNDEB 60%
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 35.000,00
Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de dezembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL

Nº 2877 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO e ALPHA – AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA-EPP (Processo Administrativo Nº 008/2019).

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada na Av. Jô Sato, nº 687, bairro Jardim América, Cep: 76.980-691, no Município de Vilhena/RO, representada por seu Presidente, Vereador Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 662714 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.538.602-49, residente e domiciliado na rua Ermelino Batalha, nº 1813, Bairro Cristo Rei, no Município de Vilhena/RO.

CONTRATADA: ALPHA – AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.782/0001-99, com sede na cidade de Vilhena na Av. Presidente Tancredo Neves nº 3920, bairro Jardim América, neste ato representada por Carlos Jorge Fernandes da Costa, brasileiro, empresário, casado, portador(a) do RG nº 10837299/SSP-MT e do CPF nº 616.946.812-20, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo Neves nº 3920/B, Jardim América neste município.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/CVMV, Processo nº 008/2019 Fundamentação Legal: Leis Federais 12.232/2010 e 8.666/93 em sua redação vigente. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site *www.vilhena.ro.leg.br* PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAR AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA. O valor total do contrato está estimado em até R$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais) para período de 12 (doze) meses. O contrato será executado de 21/12/2019 à 31/12/2019, ficando suspenso em 2020 até que cesse impedimentos legais de execução nos parâmetros da lei eleitoral 9.504/97, após este período retomará sua execução.

VILHENA/RO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
CONTRATANTE
Ronildo Pereira Macedo
Vereador-Presidente,

ALPHA – AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA-EPP
CONTRATADA
Carlos Jorge Fernandes da Costa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Sllva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113